

- na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício das funções de técnica superior de 2.ª classe do regime geral, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Helena Isabel Cortes Costa Gomes Pacheco — ratificada a deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 10 de Agosto de 2004, que autorizou a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício das funções de técnica superior de 2.ª classe do regime geral, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Diogo Filipe Almeida Barata — ratificado o despacho do presidente do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 16 de Agosto de 2004, que autorizou a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício das funções de técnica superior de 2.ª classe do regime geral, com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- 10 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theiäs*.
- Deliberação n.º 1166/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 4 de Fevereiro de 2005:
- Carla Susana Fernandes Dias — ratificado o despacho do presidente do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 13 de Agosto de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de auxiliar de acção médica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Mariana Teresa Teles Geadas — ratificado o despacho do presidente do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 13 de Agosto de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de auxiliar de acção médica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Ana Rita Santos Cabecinha — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 3 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de auxiliar de acção médica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Rui Alexandre Silveira Santos — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 30 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de auxiliar de acção médica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Rosa Jesus Nunes Baeta — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 24 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de auxiliar de acção médica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Florbel Marques Figueiredo Gonçalves — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 30 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de auxiliar de acção médica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Madalena Pereira Marques — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 20 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de auxiliar de acção médica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Soraia Cristina Viegas Fernandes — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 1 de Outubro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de auxiliar de acção médica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Elsa Maria Peralta Reis — ratificada a deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de enfermeira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Assuncion Rivero Guerrero — ratificada a deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de enfermeira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Helena Maria Silva Gonçalves — ratificada a deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de enfermeira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Herminia Galvan Romero — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 14 de Outubro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de enfermeira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Ana Lúcia Fernandes Marques — ratificada a deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 30 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de enfermeira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Maria de la Paz Orellana Navarro — ratificada a deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 30 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de enfermeira, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Pedro Miguel Raposo Jesus Rodrigues — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de motorista de ligeiros, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- Mário João Sameiro Fernandes — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 24 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração

do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de motorista de ligeiros, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

José Guilherme Araújo Basto — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 8 de Outubro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de motorista de ligeiros, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Rodrigo José Cabrita Estiveira — ratificado o despacho do presidente do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 17 de Agosto de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Dolores Maria Corôa Prudêncio — ratificado o despacho do presidente do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 11 de Outubro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de farmácia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Rita Margarida Borges Prazeres Carvalho Fonseca Marques — ratificado o despacho do presidente do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 16 de Agosto de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de técnica superior de 2.ª classe do regime geral, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Teresa Dias Vidinha — ratificado o despacho do presidente do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 20 de Agosto de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de técnica superior de 2.ª classe do regime geral, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Ana Cristina Morais do Nascimento — ratificado o despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 14 de Setembro de 2004 que autorizou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, para o exercício das funções de assistente administrativa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Despacho n.º 2254/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 5 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação:

Alexandra Cristina Oliveira Graça Sardo, enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1, índice 128 do mesmo quadro de pessoal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com produção de efeitos reportada a 1 de Março de 2003.

3 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Despacho n.º 2255/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 9 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação:

Maria Margarida Moreno Ramalho, enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1, índice 128 do mesmo quadro de pessoal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com produção de efeitos reportada a 1 de Setembro de 2004.

3 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 2427/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 17 de Fevereiro de 2005:

Prof. Doutor Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves — nomeado director do serviço de radiologia, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

### Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 2428/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho de 9 de Março de 2005 da enfermeira-directora, proferido por subdelegação de competências:

Conceição Alexandra Pimentel Gonçalves Viana, enfermeira graduada — prorrogado o regime de horário acrescido a partir de 30 de Abril de 2005 e até 30 de Abril de 2006.

14 de Março de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

**Aviso n.º 2429/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho de 7 de Março de 2005 da enfermeira-directora, proferido por subdelegação de competências:

Ana Luísa Paulo Figueiro, enfermeira especialista do bloco de partos — prorrogado o regime de horário acrescido a partir de 1 de Abril de 2005 até 1 de Abril de 2006.

Helga Parra dos Santos e Orlando José Santos Rocha Vilar, enfermeiros graduados do serviço de psiquiatria — prorrogado o regime de horário acrescido a partir de 31 de Março de 2005 até 31 de Março de 2006.

Arlete Rodrigues Lourenço, enfermeira do serviço de psiquiatria — prorrogado o regime de horário acrescido a partir de 31 de Março de 2005 até 31 de Março de 2006.

9 de Março de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

**Aviso n.º 2430/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação de 10 de Fevereiro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve:

José António Esteves Silva, assistente graduado de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio — transferido, com parecer favorável das instituições intervenientes, para idêntica categoria do quadro deste Hospital, ficando exonerado do cargo anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2005. — O Administrador, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

**Aviso n.º 2431/2005 (2.ª série) — AP.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 24 de Fevereiro de 2005 e por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 2 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a permuta entre os auxiliares de acção médica:

Dorabela de Sousa Viegas Floro — do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.